TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Contratação de serviço técnico especializado para fiscalização técnica da aquisição, fornecimento, recebimento e montagem de cadeiras destinadas à Câmara Municipal de Jacareí, compreendendo o acompanhamento das etapas técnicas do processo licitatório, a análise da documentação técnica, especificações, certificações, laudos e demais documentos apresentados pelos licitantes, bem como a supervisão preventiva do fornecimento e a fiscalização técnica dos produtos por ocasião do recebimento e montagem, em conformidade com o Projeto Arquitetônico de Interiores da Câmara Municipal de Jacareí e com as especificações estabelecidas no Processo nº 3074/2026 – Pregão nº 90.005/2026.

Item	Descrição	Código	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Serviço técnico especializado para fiscalização técnica da aquisição, fornecimento, recebimento e montagem de cadeiras	A definir	Serv	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
			VALOR GLOBAL ESTIMADO**			**R$3.000,00**

DESCRIÇÃO TÉCNICA - CARACTERÍSTICAS

A prestação deverá abranger as seguintes atividades:

2.1. Acompanhamento das etapas técnicas do processo licitatório

a) análise das especificações técnicas dos modelos de cadeiras previstos no processo principal de aquisição;

b) análise dos catálogos, fichas técnicas, memoriais, certificações, laudos e demais documentos apresentados pelos licitantes;

c) verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no Processo nº 3074/2026 – Pregão nº 90.005/2026 e com o Projeto Arquitetônico de Interiores da Câmara Municipal de Jacareí;

d) identificação de eventuais divergências, inconsistências ou ausência de informações técnicas relevantes;

e) emissão de manifestação técnica fundamentada acerca da conformidade dos produtos analisados, quando solicitada pela Administração.

2.2. Supervisão preventiva do fornecimento

a) acompanhamento técnico das etapas pertinentes ao fornecimento das cadeiras;

b) verificação da compatibilidade dos produtos que serão fornecidos com aqueles cuja documentação técnica foi analisada e considerada adequada;

c) identificação e comunicação de possíveis divergências entre os produtos ofertados, aprovados e efetivamente fornecidos;

d) orientação técnica à Administração quanto às providências necessárias diante de eventuais desconformidades.

2.3. Fiscalização técnica no recebimento e na montagem

a) acompanhamento presencial do recebimento das cadeiras, em data previamente agendada pela Administração;

b) verificação das características dos produtos entregues, considerando modelos, dimensões, materiais, componentes, acabamentos e demais especificações aplicáveis;

c) acompanhamento da montagem realizada pelo fornecedor responsável pela aquisição;

d) verificação da conformidade dos produtos montados com as especificações técnicas e com o Projeto Arquitetônico de Interiores;

e) identificação e registro de defeitos aparentes, divergências, falhas de montagem ou outras desconformidades;

f) emissão de relatório técnico conclusivo, indicando a conformidade dos produtos ou apontando as irregularidades identificadas e as providências recomendadas.

A execução material do fornecimento e da montagem das cadeiras será de responsabilidade do fornecedor contratado no processo principal. A contratada neste Termo de Referência atuará exclusivamente na fiscalização técnica especializada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A Câmara Municipal de Jacareí realizará a aquisição de **67 cadeiras** para atendimento às necessidades de seus ambientes, observando as especificações estabelecidas no Projeto Arquitetônico de Interiores e no processo de aquisição correspondente. A contratação de serviço técnico especializado justifica-se pela necessidade de assegurar que os produtos ofertados e fornecidos atendam às características técnicas estabelecidas, mediante acompanhamento preventivo das etapas pertinentes. A atuação especializada permitirá avaliar a documentação técnica apresentada pelos licitantes, acompanhar o fornecimento e verificar os produtos no recebimento e na montagem, reduzindo o risco de aquisição de itens incompatíveis com as especificações pretendidas.

Palácio da Liberdade- Praça dos Três Poderes, 74
Centro de Jacareí – SP Cep: 12327-901 CNPJ: 50.437.516/0001-76

	A solução contempla uma prestação técnica integrada, com atuação nas diferentes etapas da aquisição, sem transferência à contratada das competências administrativas próprias dos agentes públicos.

HÁ REQUISITOS RELACIONADOS À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS OU DESCARTE DO OBJETO?

☒ Não. A contratada não será responsável pela instalação ou montagem material das cadeiras, tampouco pelo fornecimento de peças, manutenção ou assistência técnica dos produtos.

Sua responsabilidade compreenderá o acompanhamento e a fiscalização técnica da montagem realizada pelo fornecedor responsável pela aquisição.

Não há previsão de garantia adicional, reposição de peças ou descarte de produtos em relação ao serviço contratado.

☐ Sim

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

☐ Sim.

☒ Não. Embora a aquisição das cadeiras esteja prevista no Plano de Contratações Anual, sob o nº **16241 – Aquisição de mobiliários e acessórios ergonômicos conforme projeto**, a necessidade de contratação do serviço de fiscalização técnica especializada foi identificada posteriormente, em razão da complexidade das especificações dos produtos.

A análise das características construtivas, estruturas, materiais, componentes, certificações, laudos e demais documentos técnicos apresentados pelos licitantes exige conhecimento especializado que vai além da conferência administrativa dos requisitos do processo licitatório.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a conformidade dos produtos com o Projeto Arquitetônico de Interiores e com as especificações estabelecidas, desde a análise das propostas até o recebimento e a montagem das cadeiras, prevenindo desconformidades, prejuízos ao erário e futuros retrabalhos.

Assim, embora o serviço de fiscalização não tenha sido individualmente previsto no PCA, sua contratação constitui medida complementar e necessária à adequada execução da aquisição já planejada, justificando o prosseguimento da demanda, mediante análise e autorização da Administração.

NATUREZA DO SERVIÇO

☒ Comum. Serviço técnico especializado.

☐ Especial (quando o objeto exigir solução técnica específica ou diferenciada)

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Palácio da Liberdade- Praça dos Três Poderes, 74
Centro de Jacareí – SP Cep: 12327-901 CNPJ: 50.437.516/0001-76

☒ Consumo. Prestação de serviço não continuado. ☐ Permanente.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO SERVIÇO	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. ☒ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não será prestada assistência técnica
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e de qualificação estabelecidos neste Termo de Referência. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não. O valor estimado será definido após pesquisa de preços específica para o serviço.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deverá: a) contemplar integralmente as atividades previstas neste Termo de Referência; b) apresentar valor global para a execução do serviço;

Palácio da Liberdade- Praça dos Três Poderes, 74
Centro de Jacareí – SP Cep: 12327-901 CNPJ: 50.437.516/0001-76

	c) demonstrar que o preço ofertado contempla todos os custos necessários à execução, inclusive deslocamentos, quando houver, e demais despesas relacionadas à prestação; d) indicar a identificação do profissional responsável pela execução e sua formação; e) atender aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos neste documento.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim.
	☐ Não.
A definição da aplicação do tratamento favorecido previsto na legislação deverá ser realizada pelo Setor de Licitações e Contratos, considerando o enquadramento da contratação, seu valor estimado e as disposições legais aplicáveis.	
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. A contratada deverá demonstrar que dispõe de profissional com formação e experiência compatíveis com as atividades objeto da contratação.
	☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☐ Registro na entidade profissional competente. ☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Será admitida a atuação de profissional com formação nas seguintes áreas: • Arquitetura e Urbanismo; • Engenharia; • Design de Interiores; • Técnico em Edificações.

Palácio da Liberdade- Praça dos Três Poderes, 74
Centro de Jacareí – SP Cep: 12327-901 CNPJ: 50.437.516/0001-76

	O profissional deverá possuir habilitação e atribuições compatíveis com as atividades que serão executadas, observadas as exigências legais aplicáveis a cada categoria profissional. Para comprovação da qualificação, deverão ser apresentados: a) diploma, certificado ou documento equivalente que comprove a formação profissional; b) comprovante de registro ativo no respectivo conselho profissional; c) certidão de regularidade profissional perante o respectivo conselho, quando aplicável; d) currículo profissional atualizado; f) declaração de disponibilidade para acompanhar as etapas previstas na contratação. A comprovação da experiência deverá guardar compatibilidade com as atividades previstas neste Termo de Referência, não sendo exigida experiência em quantitativo idêntico ao da aquisição principal ou em modelos específicos de cadeiras. ☐ Outro previsto em lei especial:	
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. ☒ Não se identificam critérios ambientais específicos diretamente relacionados à prestação do serviço, de natureza predominantemente intelectual. Eventuais critérios de sustentabilidade relativos aos materiais e produtos das cadeiras deverão ser observados no processo principal de aquisição.	
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim.	Constituem responsabilidades da contratada: a) executar as atividades com diligência, qualidade e observância das especificações técnicas; b) analisar adequadamente a documentação disponibilizada pela Administração e durante o processo licitatório;

Palácio da Liberdade- Praça dos Três Poderes, 74
Centro de Jacareí – SP Cep: 12327-901 CNPJ: 50.437.516/0001-76

	c) comunicar tempestivamente eventuais desconformidades identificadas; d) cumprir os prazos e as datas previamente agendadas para acompanhamento técnico; e) manter sigilo sobre informações e documentos aos quais tiver acesso em razão da contratação; f) responsabilizar-se pela qualidade e consistência das manifestações e dos relatórios técnicos apresentados; g) informar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer a execução dos serviços. ☐ Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	A prestação será realizada de forma integrada e em etapas, conforme o andamento do Processo nº 3074/2026 – Pregão nº 90.005/2026 e do fornecimento das cadeiras. A Administração disponibilizará à contratada o Projeto Arquitetônico de Interiores, as especificações técnicas e os documentos necessários à execução dos serviços. A contratada deverá: 1. Realizar a análise técnica da documentação apresentada pelos licitantes, observando as especificações do processo principal. 2. Apresentar manifestação técnica sobre a conformidade dos produtos analisados, quando solicitada. 3. Acompanhar preventivamente o fornecimento, conforme cronograma informado pela Administração. 4. Comparecer ao local indicado pela Câmara Municipal para acompanhar o recebimento e a montagem das cadeiras, em data previamente agendada. 5. Apresentar relatório técnico com os resultados das verificações realizadas e eventual indicação de desconformidades. **Local de execução:** Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, Jacareí – SP, CEP 12327-901, sem prejuízo de atividades de análise documental que possam ser realizadas remotamente. A Administração deverá comunicar à contratada, com antecedência razoável, as datas e os horários em que será necessária sua participação presencial.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
	☐ 30 dias (pronta entrega).

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

PRAZO DO CONTRATO	☐ 12 meses. O prazo de execução deverá abranger as etapas técnicas do processo licitatório, o acompanhamento preventivo do fornecimento e a fiscalização técnica no recebimento e na montagem. **Prazo de execução:** a definir no instrumento contratual, considerando o cronograma do processo principal.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim ☐ Não. A possibilidade de prorrogação deverá observar a natureza do objeto, o prazo efetivamente estabelecido e as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização quando legalmente cabível.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, por meio de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, ou por boleto bancário, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, ou em prazo superior, conforme estabelecido nesses documentos, mediante a autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que procederá à liberação após o recebimento e conferência do objeto contratado. A regularidade fiscal pode ser provada, conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art.68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível aos sistemas oficiais
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ **X**% do valor inicial do contrato. ☒ Não há previsão de exigência de garantia contratual, considerando o escopo, o prazo e as características da prestação, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados serão inseridos por ocasião da emissão do Atestado de Disponibilidade Orçamentária.
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	

Palácio da Liberdade- Praça dos Três Poderes, 74
Centro de Jacareí – SP Cep: 12327-901 CNPJ: 50.437.516/0001-76

EXISTEM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE AUXILIAM NA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO?	☐ Não. ☒ Sim. Deverão integrar a documentação de referência para a execução do serviço: a) Projeto Arquitetônico de Interiores da Câmara Municipal de Jacareí; b) especificações técnicas dos modelos de cadeiras; c) documentação pertinente ao Processo nº 3074/2026 – Pregão nº 90.005/2026. d) demais documentos técnicos necessários à análise e à fiscalização. Esses documentos servirão de parâmetro para a verificação da conformidade dos produtos e para a elaboração das manifestações técnicas.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de novembro de 2026.

Helen Adalice de Oliveira Santos
Diretora de Recursos Humanos

Palácio da Liberdade- Praça dos Três Poderes, 74
Centro de Jacareí – SP Cep: 12327-901 CNPJ: 50.437.516/0001-76